

CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Rubens Lopes, nº 435, sala 01, Bairro Universitário, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.811.536/0001-55, neste ato representada por sua representante legal, ao fim assinado, Sra. ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 10.575.156-7 SSP/PR e do CPF nº 056.876.909-05 residente e domiciliada à Rua Universitária, nº 474, Bairro Universitário, Cascavel/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 127/2018 celebrado na data de 30 de agosto de 2018, instruído no processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 127/2018, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos, "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente"

CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

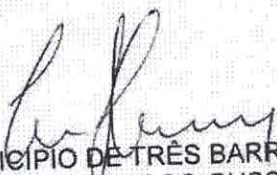
ESTADO DO PARANÁ


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 19 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
ANA CAROLINA KUHN SCHIMANKO
Representante Legal
CONTRATADA


SERPRO
Assinado digitalmente por:
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Testemunhas:

Walison Miguel Sertomiaci
Nome:
CPF: 917.447.302-78

Nome: _____

CPF: _____

Três Barras do Paraná, 19 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9025B956

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 804

PORTARIA Nº804/2021
Data 19.08.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS_ 20 HORAS

Nome	CPF	Símbolo
SUELEN CRISTIANE BEZ DOS SANTOS	101.329.349-57	I- INICIAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C2CD9739

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
127/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI - CNPJ Nº 24.811.536/0001-55**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 127/2018, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE POR ELA VENHAM A SER DESENVOLVIDAS E DIVERSOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na cláusula Segunda do contrato.

Prazo de Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/08/2021.

Tomada de Preços nº 01/2018.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:448468D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 805

Portaria Nº805/2021
Data 19.08.21

Súmula. Exonera servidor, ocupante do cargo de Professor - PSS e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **Regiane Begnini**, ocupante do cargo de Professor, contratada pelo Processo Seletivo 001/2019, nomeada pela Portaria nº782/2021, matrícula nº841-9/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de Agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E3D1F67E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 114/2021

EDITAL Nº. 114/2021
19/08/2021

Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/19

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento das Candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2019 e convocadas através do edital nº 112/2021 em seus respectivos cargos, abaixo relacionadas:

Auxiliar de Serviços Gerais - 20 horas

Nome	Classificação
Leodinei Ferreira da Silva	15º
Vania Mara Gonçalves	18º

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 19 de agosto de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7584DFDB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4579/2021

DECRETO Nº4579/2021